DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 **Ano III | Edição nº 623** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.791/24

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,

Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao Padroeiro do Município de Bastos “São Francisco Xavier”, objeto da Lei Municipal nº 226/75 de 11/06/75, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 3 de dezembro de 2.024.

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 18 de novembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.791/24

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,

Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao Padroeiro do Município de Bastos “São Francisco Xavier”, objeto da Lei Municipal nº 226/75 de 11/06/75, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 3 de dezembro de 2.024.

§ 1º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 18 de novembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.422/24

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Exonerar a Servidora Sra. **MICHELE MAYUMI OGAWA DE LIMA** da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, designando-a para responder pela Diretoria de Atenção Especializada em substituição a titular do cargo Sra. Thayla Mayza dos Santos Esteves, que se encontra afastada, recebendo 25% de Gratificação por Substituição, a partir de 01/11/2024.

= Conceder às servidoras abaixo delineadas, 5% (cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir das respectivas datas:

= **ADRIELLI TOLENTINO PASSI**, a partir de 06/11/2024, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5.422/2024;

= **SARA KETHELY DE LIMA QUINTANA**, a partir de 07/11/2024, conforme Requerimento protocolado sob o nº 5.438/2024.

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, o Servidor Sr. **OLIVIO FERNANDES DE BARROS - RG nº 13.xxx.35x, CPF nº 039.xxx.538-xx** e **PIS/PASEP nº 120xxxxxx34**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro junto à Secretaria Municipal de Administração, em virtude de seu falecimento ocorrido em 17/11/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela

Servidora Sra. **NILSA ESTEVAM DOS REIS DA SILVA - RG nº 30.xxx.297-x, CPF nº 220.xxx.238-xx** e **PIS/PASEP nº 125xxxxxx00**, que vinha ocupando o cargo de provimento efetivo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/11/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 19 de novembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....